



DECRETO N° 15.759

DE 19 DE MAIO DE 1997

Revoga o parágrafo único do art. 8º e o Anexo III do Decreto nº 13.094, de 21 de julho de 1994, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Direta, Indireta e Fundacional.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único do art. 8º e o Anexo III do Decreto nº 13.094, de 21 de julho de 1994, que tratam da concessão de diárias e passagens na Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1997- 433º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 20.05.1997